



**Freguesia de Vila Nova de Milfontes
Concelho de Odemira**

ATA N.º 02/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do Executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Filipe Miguel da Silva Guerreiro, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

ORDEM DE TRABALHOS

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Não se registou a presença de público.

2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1 - 2ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 1ª ALTERAÇÃO AO PPI PARA O ANO DE 2025: - Foi presente a 2ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa e a 1ª Alteração ao PPI para o ano de 2025. Depois de analisadas e submetidas a votação foram aprovadas por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.2 - MERCADO DE VILA NOVA DE MILFONTES - CONCESSÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS: - Em harmonia com o regulamento do mercado de Vila Nova de Milfontes, o Executivo da Junta deliberou por unanimidade abrir inscrições para a concessão de 8 bancas para venda de hortaliças, frutos, flores e produtos regionais e 6 bancas para venda de peixe.

O direito de ocupação de todos os locais de venda de produtos no mercado, será concedido pelo prazo de 15 anos. As inscrições serão feitas através de requerimento dirigido à Junta de Freguesia, contendo a identificação do requerente, bem como o ramo de atividade pretendida, no período compreendido entre 24-02-2025 e as quinze horas do dia 07-03-2025. Para cumprimento do artigo 6º do citado regulamento a hasta pública será realizada no dia 10-03-2025, pelas quinze horas e



tinta minutos, no edifício sede da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes.

2.3 – CEMITÉRIOS DA FREGUESIA: - O Executivo deliberou por unanimidade proceder à abertura de venda de terrenos e nichos nos cemitérios da Freguesia, pelo período de um mês, aos interessados em adquirir as sepulturas/nichos dos seus familiares ali inumados.

Manifestaram-se interessados nas sepulturas/nichos dos seus familiares: - Sr^a/º Clarisse da Conceição Francisca da Cruz, Isabel Maria Gonçalves Pedro Constancinho, Mavilde Francisca Antónia Joaquim, Natália Francisca Antónia, Laurinda Maria Albino Pereira, Otilia da Conceição da Silva Campos Ramos, Maria Helena da Conceição Silva, Sandra Marisa Prazeres de Jesus da Cruz, Tânia Alexandra Porfírio Silva, Virgínia da Luz Esperança Campos, José Cunha Mira, Flávia Raquel Dias Sequeira Rosalino, António da Silva Sobral, Maria José da Rocha Pedro Vilhena, José Manuel Guiomar Carrilho, Maria teresa da Cunha Matias Carmo, Leonardo Rafael Ribeiro Sobral, Susana Amador Bernardo, Cátia Sofia Mendes Alface, Ana Guerreiro de Melo, Maria Rosa Magrinho Torres, Antónia Francisca Gomes cabecinha, Irene Lourenço Maria Mendes, maria Luíza Calhaz dos Santos Valério, Macário Domingues, Conceição Maria da Costa Ladeiros, Francisca Bárbara da Rosa Foreid e Joaquim Gonçalves Martins Sousa. O Executivo aprovou por unanimidade as referidas aquisições e deliberou mandar emitir os respetivos alvarás.

2.4 - SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE: - No seguimento do processo e depois da informação da empresa de higiene e segurança no trabalho, o Executivo da Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, e de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 92/2021, atribuir o suplemento de insalubridade ou penosidade por cada dia de serviço em que essas condições se verifiquem, ao trabalhador da carreira de Assistente Operacional: - Luis Duarte da Silva Gonçalves, nível médio.

2.5 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL – CONSULTA PRÉVIA:

- Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Junta que seguidamente se transcreve:

“JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES

PROPOSTA N.º 4/2025

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL – CONSULTA PRÉVIA

Aquisição de Serviços de Apoio à Gestão do Mercado de Brunheiras

Considerando que,

1. Sendo a gestão e a manutenção de feiras e mercados uma competência transferida para a Junta de Freguesia de acordo com o auto de transferência de recursos;
2. Os serviços da Freguesia não dispõem de recursos humanos em número suficiente para assegurar as tarefas respetivas;



3. O contrato firmado com a empresa SINAL AUDACIOSO, na sequência da consulta prévia n.º 3/2024, termina no próximo dia 04 de abril de 2025;
4. O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
5. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder **34 650,00€** (trinta e quatro mil seiscientos e cinquenta euros) a satisfazer pela dotação 020220 – Outros Trabalhos Especializados, com o cabimento n.º 146;
6. O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante CCP;
7. A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar;
8. Que a consulta prévia é o procedimento que permite a formação de contratos de valor inferior a 75.000,00 €, com convite a pelo menos três entidades, conforme alínea c) do artigo 20.º do CCP;
9. As peças da consulta prévia são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 40.º do CCP;
10. Que o órgão competente para a decisão de contratar pode decidir que os procedimentos por consulta prévia sejam conduzidos pelos serviços da entidade, em substituição de um júri, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 67.º do CCP;
11. Tratando -se de um contrato com pagamentos em ano económico distinto do ano da adjudicação e com possibilidade renovação, foi submetido à aprovação da Assembleia de Freguesia, em reunião do dia 18/12/2024 a assunção genérica de compromissos plurianuais, conforme exigido na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP:

1. Autorização da abertura do procedimento por consulta prévia n.º 01/2025, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para *Aquisição de Serviços de Apoio à Gestão do Mercado das Brunheiras*, pelo período de um ano a contar da data de assinatura do respetivo contrato, com o CPV: 79993100-2 - Serviços de gestão de instalações.
2. Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo).
3. Que sejam os serviços a acompanhar o procedimento, sendo a trabalhadora, Isabel Maria Gonçalves Pedro Constancinho, responsável pelo acompanhamento do procedimento.



4. Que seja delegada nos serviços a competência dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.
5. Que o preço base seja 34 650,00€ (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta euros) tendo em consideração o valor dos procedimentos dos anos anteriores, em conformidade com os números 1 e 3 do artigo 47.º do CCP;
6. Que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
7. Em caso de empate é definido como critério de desempate o sorteio, que terá lugar presencialmente, sendo que, para o efeito, serão os concorrentes notificados do dia e hora em que o mesmo será realizado, podendo estar presentes os concorrentes ou um seu representante, devidamente mandatado para o efeito.
8. Que sejam convidadas as seguintes entidades:

SINAL AUDACIOSO- LDA

NIPC: 516 725 610

Morada: Praceta João de Deus, n.º 2 r/c A - Miratejo

2855-221 CORROIOS

Valor acumulado em 2023, 2024 e 2025: 64 625,00€ (sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco euros);

AGRONEWS, Novas Técnicas para a Agricultura LDA

NIPC: 506 304 442

Morada: Rua de São Jorge, N.º 16, Osseira

2500-413 Carvalhal

Valor acumulado em 2023, 2024 e 2025: Sem quaisquer serviços prestados;

CAIXA DE DIÁLOGO UNIPESSOAL LDA

NIF: 509 552 200

Morada: Rua das Cancelas, Lote 34, Bloco B, Loja H

2440-063 Batalha

Valor acumulado em 2023, 2024 e 2025: Sem quaisquer serviços prestados;

Vila Nova de Milfontes, 17 de fevereiro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia, Francisco António Caetano Lampreia”

Depois de analisados a referida proposta, caderno de encargos e ofício convite, foram submetidos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.



2.6 - RATIFICAÇÃO DE PAGAMENTO: - O Sr. Presidente da Junta propôs ao Órgão Executivo, ao abrigo do nº 3 do artº 164º do Código do Procedimento Administrativo, a ratificação do seguinte pagamento:

- Fatura nº FT 2025/3 do fornecedor "Sinal Audacioso, LDA", no valor de 3.382,50 € (três mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

Depois de analisados o executivo deliberou por unanimidade a ratificação do referido pagamento.

2.7 - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS: - O Órgão Executivo deliberou por unanimidade autorizar os seguintes pagamentos:

- Fatura número FT 2025/1, no valor de 3.616,20 € (três mil seiscentos e dezasseis euros e vinte cêntimos), do fornecedor "PROTEC MIL";

- Fatura número FT 2025/6, no valor de 3.915,00 € (três mil novecentos e quinze euros), do fornecedor "TIC-TAC associação para promoção dos tempos livres das crianças e jovens".

2.8 - PAGAMENTOS: - Foi presente para conhecimento do Órgão Executivo a listagem dos pagamentos efetuados pelo Sr. Presidente de dezasseis de janeiro até dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, conforme delegação de competências de 12 de outubro.

3. - **APROVAÇÃO:** - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. - **ENCERRAMENTO:** - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram dezanove horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;

O SECRETÁRIO;

A TESOUREIRA;

